11 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expressão nacional.

8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

202772536

Escola Secundária da Moita

Aviso (extracto) n.º 914/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal que passaram pelas duas fases de selecção, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de um profissional de RVCC, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 199 de 14 de Outubro de 2009, a qual foi homologada por despacho da Directora da Escola Secundária da Moita em 07 de Janeiro de 2010

Candidatos	Pontuação após avaliação curricular (90 pontos)	Entrevista (30 pontos)	Total (120 pontos)	Resultado Final (em valores) (0-20)
Ana Paula Carvalho G. C. Sousa	30 pontos	(Desistiu)	-	-
Inês Margarida de Araújo Oliveira	20 pontos	(Faltou)	-	-
Joana Filipa Lopes Marques	20 pontos	(Faltou)	-	-
Maria Helena Pata Gonçalves	20 pontos	(Faltou)	-	-
Paulo Jorge dos Santos Lopes	50 pontos	(Faltou)	-	-
Rita Isabel da Cruz Soares	20 pontos	(Faltou)	-	-
Sónia Isabel da Silva Fidelis	55 pontos	30 pontos	85 pontos	14,2 valores
Vanda Cristina Oliveira Calixto	45 pontos	26 pontos	71 pontos	11,8 valores

07 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

202772941

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Louvor n.º 35/2010

Toda a Equipa que constitui a Direcção deste Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant´Iago, apraz louvar a Professora Maria Ernestina Santos Dias Figueiredo, Coordenadora de Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se Aposentou após uma longa e distinta carreira como professora, por ter relevado enorme zelo profissional e extraordinária dedicação demonstrada. Salienta-se ainda o permanente empenho, entusiasmo e lealdade em prol da nobre causa da educação.

8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

202770754

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 915/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme Aviso 21146/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 227, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional de grau 1:

1.º Terezinha Jesus Pereira Mirabete — 18,50
2.º Rute Marina Gomes Fernandes — 17,50
3.º Ângela Helena Q. S. de Aguiar Rodrigues — 16,75
4.º Tânia Marisa Vieira Cunha — 9,50
5.º Rita de Cássia de Sousa Liberato — 6,25

A lista foi homologada por despacho da Directora, Maria Manuela Esperança, de 30 de Novembro de 2009.

Lisboa, 30 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Esperança*.

202773184

Aviso n.º 916/2010

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho — assistente operacional de grau 1 — em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 26 de Março). O período de trabalho diário é de três horas e meia por dia, pago a três euros ilíquidos à hora. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na Escola.

Lisboa, 4 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Esperança*.

202773216

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 917/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2009, conforme determina a Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: Portimão, 31 de Agosto de 2009. — Nome: *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares,* Cargo: Director.

202768268

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 918/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se publico que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31/08/2009.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Vila Real de Santo António, 08 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

202771207

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 919/2010

Inscrições para a docência no Ciclo Primário na Escola Europeia de Bruxelas II, em Bruxelas, e da Escola Europeia de Luxemburgo I, no Luxemburgo

1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de um posto de professor do 1.º ciclo do Ensino básico na secção portuguesa do Ciclo Primário da Escola Europeia de Bruxelas II, em Bruxelas, e de dois postos de professor do Ensino básico na secção portuguesa da Escola Europeia de Luxemburgo I, no Luxemburgo.

2 — A colocação nas escolas europeias é feita em regime de destacamento, ao abrigo da alínea *d*) do Artigo 68.º e nos termos do disposto no Artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro.

3 — Poderão inscrever-se docentes do 1.º ciclo do Ensino básico, de nacionalidade portuguesa, licenciados, pertencentes aos quadros de agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas bem como aos quadros de zona pedagógica, em efectivo exercício de funções docentes no presente ano lectivo, com turma atribuída do 1.º ciclo do Ensino básico (1.º, 2.º 3.º ou 4.º ano de escolaridade), que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de funções docentes com turma atribuída do 1.º ciclo do Ensino básico nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua francesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspector-Geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, nacionalidade, naturalidade, estado civil, idade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone.

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação do agrupamento/escola/QZP a que pertence.

c) Prioridades (1.ª e 2.ª) no caso da inscrição se fazer para as duas escolas.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração emitida pelo superior hierárquico, que descreva com detalhe o tipo e a qualidade do desempenho profissional no período referido no ponto 3.

5.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes no 1.º ciclo do Ensino básico, com indicação da respectiva classificação.

b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública.

Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais.

De funções e ou cargos exercidos no âmbito da educação, com interesse para o posto para que se inscreve.

c) Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, bem como eventual habilitação ou aptidão especial nas áreas da música, educação plástica e ou educação física.

d) Conhecimentos na óptica do utilizador na área da informática (Windows/Word/Excel).

e) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas, em especial na língua francesa.

f) Quaisquer outros elementos (actividades, iniciativas, publicações, etc.) considerados relevantes para o desempenho de funções docentes numa Escola Europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada da demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de recepção para a seguinte morada: Inspecção-Geral da Educação — Inscrição para as Escolas Europeias — Ciclo Primário — Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 3.º — 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos pontos 3, 4 e 5.

8 — Os inspectores da Inspecção-Geral da Educação em funções junto das Escolas Europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à selecção de, no máximo, dez das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia de Bruxelas II e na Escola Europeia de Luxemburgo I, com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista, serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico-didácticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o posto em causa, bem como o conhecimento da língua francesa oral.

10 — Com o objectivo de se proceder à preparação da proposta de destacamento para o preenchimento dos postos em causa, será elaborada uma lista ordenada dos docentes que participaram na entrevista.

11 — A lista é válida para eventuais vagas que possam vir a ocorrer no ano lectivo de 2010-2011.

12 — Da selecção mencionada no ponto 8 e da lista ordenada mencionada no ponto 10 não cabe recurso hierárquico.

Lisboa, 06 de Janeiro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

202768568

Aviso n.º 920/2010

Escolas Europeias — Inscrição para a docência na Escola Europeia de Bruxelas II

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Matemática do ensino secundário na secção portuguesa da Escola Europeia de Bruxelas II.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do Artigo 68.º e do n.º 2 do Artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, renovável até ao limite máximo de nove anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia, nos termos da alínea *a*) do Artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, com as modificações aprovadas pelo Conselho Superior das Escolas Europeias de 25 e 26 de Abril de 2006.

3 — O vencimento base mensal dos professores do ensino secundário, de acordo com o determinado no Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, oscila entre €5.198,32, no princípio da carreira, e €7.419,92, em fim de carreira, consoante o escalão em que o professor ficar posicionado (12 escalões com dois anos de permanência cada). A este vencimento é depois feita a dedução do montante ilíquido do salário auferido no sistema educativo nacional.

4 — Compete ao professor leccionar um horário de vinte e uma horas lectivas semanais da disciplina de Matemática do 1.º ao 7.º anos do ensino secundário (6.º ao 12.º anos de escolaridade), bem como desempenhar outras funções não lectivas inerentes a docência.

5 — Poderão inscrever-se professores licenciados, de nacionalidade portuguesa, portadores de habilitações profissionais para o grupo de recrutamento de Matemática (código de recrutamento 500) que são as que conferem qualificação profissional para o 1.º grupo de docência (Matemática) do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, com a realização do estágio pedagógico na disciplina de Matemática, pertencentes aos quadros de Agrupamentos de Escolas, ou de Escolas não Agrupadas, ou de QZP, em efectivo exercício de funções docentes no presente ano lectivo, com turmas atribuídas, que possuam, pelo menos cinco anos de consecutivo e efectivo exercício docente, com turmas atribuídas, nos últimos dez anos e com bons conhecimentos da língua francesa.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspector-Geral da Educação, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone.

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração assinada pelo superior hierárquico atestando o desempenho profissional no período referido em 5;

7.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica.

b) Formação Profissional (conhecimentos na óptica do utilizador na área informática —Windows/Word/Excel) e outras áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional.

c) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública.

Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos locais respectivos.

De funções e cargos exercidos com mais interesse para o lugar a que se candidata.

De actividades e iniciativas relevantes levadas a efeito e respectivas datas e locais.

d) Línguas estrangeiras que o interessado domina.

e) Publicações de que é autor ou co-autor.

f) Quaisquer outros elementos que o interessado entenda dever mencionar por serem relevantes para o desempenho das funções para que se candidata.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de recepção para a seguinte morada: Inspecção-Geral da Educação -Inscrição para as Escolas Europeias — ensino secundário — Avenida 24 de Julho, n.º 136 -3.º-1350-346 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos em 5, 6 e 7.

10 — A comissão de selecção, após uma análise da documentação enviada, procederá a selecção de, no máximo, dez inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício de funções na Escola Europeia de Bruxelas II, com vista a participação numa entrevista.

11 — Os seleccionados serão convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a experiência profissional e a competência pedagógico-didáctica, bem como o conhecimento oral da língua francesa.

12 — A comissão de selecção elaborará a lista ordenada dos interessados que participaram na entrevista, a qual será homologada pelo Inspector-Geral da Educação.